

Ofício Nº 005/2020-COPIL/AMAZONASTUR

Manaus, 17 de julho de 2020.

**REF: Procedimento de Licitação Nº 004/2020 - PG Nº 002/2020.**

**OBJETO:** Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para fornecimento de serviços de natureza administrativa prestados por Jovens Aprendizizes, pelo menor valor global.

Senhores licitantes,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informo o que segue:

**Questionamento**

“...gostaria de esclarecer se o curso aprovado no MTE para capacitação dos aprendizes pode ser 24 meses, uma vez que observei no Edital, o validade do contrato 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses.”

**Resposta da Amazonastur**

Informamos que, de acordo com a Instrução Normativa nº 146 de 25/07/2018, o contrato de aprendizagem poderá ser firmado por até 02 (dois) anos, entretanto, esta Amazonastur optou por um contrato de apenas 12 meses.

Diante do exposto, considerando que a informação acima não altera as especificações iniciais, bem como o universo dos participantes, permanece inalterada a data de Abertura do PL Nº 004/2020 - PG Nº 002/2020 para dia 20/07/2020 às 10h00min nesta Amazonastur, passando este Ofício a fazer parte integrante do Pregão Nº 002/2020.



**ANDREYA FABIANA RODRIGUES CAVALCANTE**  
Presidente da COPIL